



## **LEI Nº 1.333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação e Convênio Federal no Orçamento de 2012 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam incluídas no PPA o Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2012:

17	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1700	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
278120068	-	INCENTIVO ESPORTE AMADOR E AS ARTES	
278120068.1076	-	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	
3390.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$3.980,00
3390.36.00.12	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>R\$194.400,00</u>
			R\$198.380,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$198.380,00

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de Convênio Federal e os recursos de anulação oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, abaixo transcrita :

09	-	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SANEAMENTO	
0900	-	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SANEAMENTO	
154510017	-	CIDADE MELHOR	
1545100171.018	-	INFRA-ESTRUTURA PAVIMENT. ZONA URBANA	
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	<u>R\$3.980,00</u>
			R\$3.980,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$3.980,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 28 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito